
DECRETO Nº 629
de 01 de MARÇO de 2022.

"Abre Crédito Adicional OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$ 200.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2112, de 18 de MAIO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.805 - MANUT. ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS DOS SERV.
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.361.0012 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.088 - MANUT DA EDUCACAO BASICA 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Adiciona: 200.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.805 - MANUT. ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS DOS SERV.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.361.0012 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.088 - MANUT DA EDUCACAO BASICA 25%
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Reduz: 200.000,00

DECRETO Nº 629
de 01 de MARÇO de 2022.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 01 DE MARÇO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7